

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

INEXIGIBILIDADE 001/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso III alínea C do Artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN no que se refere a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada.

O enquadramento da situação especificada como hipótese de Inexigibilidade prevista no Artigo 74, III, alínea "C" da Lei nº 14133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada.

A Inexigibilidade ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária para atender a demanda da Câmara no que se refere aos serviços básicos no cotidiano administrativo do órgão.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA JURÍDICA S/C CNPJ 07.237.730/0001-50, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Pedra Grande/RN, 20 de janeiro 2025.

FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 24818586

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/01/2025. EDIÇÃO 2082. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>